



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 657 /2019.

**ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 623/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Queluzito decreta e eu Prefeito Municipal de Queluzito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- O ANEXO I da Lei n.º 623/2017, passa a vigor com a seguinte redação:

XII	Médico Geral	Clínico	01	11.600,00	40	Ensino Superior em Medicina e registro no CRM"
-----	--------------	---------	----	-----------	----	--

**Art.2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão levadas a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito 22 de fevereiro de 2019

  
**CÉLIO PEREIRA DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

  
**PATRICIA PAULA DE SOUZA GONÇALVES**

**-Procuradora Municipal-**